



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3920 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.019 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.019, Abre Crédito Especial e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.019, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.855 de 05 de Junho de 2.018, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.019 de nº. 3.887 de 11 de Dezembro de 2.018, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.019.

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

PROGRAMA:

PROGRAMA: 09 – INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER.

FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

1.039 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECEPÇÃO TURISTICO.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

23.695.0009.1039.4490.51 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 525 – FONTE Nº. 01

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), da seguinte Dotação Orçamentária.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.0009.1007.4490.51 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 112 – FONTE Nº. 02

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Agosto de 2019.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO

Diretora de Gabinete